PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 010/08.

Ibiúna, 21 de fevereiro de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Copias aos Edís.
- As Comissões.

Ibiúna, 25/02/2008

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 010/08, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Votorantim Km 60, como "CIMEB MAFALDA DALPRA MATIUSSO", prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos do bairro pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 426/2008
Recebido em 25 de 02 de 2008
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido: 25/02/2008
10:38 MI

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4/26/2008

PROJETO DE LEI Nº 010/08.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 02 DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"CIMEB MAFALDA DALPRA MATIUSSO"**, a CIMEB localizada no Km 60 do Bairro Votorantim.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2008.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP 18130-450 - São Roque / SP
Fone/Fax: (0xx11) 4712-4945

Carlos Roberto Vieira
Oficial

Maria Odete Trompini Vieira
Escrevente Autorizada Substituta

Alessandro Trompini Vieira
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 077-F do livro C nº 027 de Registro de Obito, sob nº de ordem 15.639, consta que no dia dezenove de janeiro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **MAFALDA DALPRA MATIUSSO,** falecida no dia **dezenove de janeiro de dois mil e cinco (19/01/2005),** às dez horas e trinta minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com setenta e oito anos de idade, viuva, do sexo feminino, do lar, natural de Promissão, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte de junho de mil novecentos e vinte e seis, residente na Rua Bunjiro Nakao, s/nº, Votorantim, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de JOAO DALPRA e de VICENCIA FUSSI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sidney Carvalho Fernandes, CRM 22021, que deu como causa da morte choque cardiogenico, miocardiopatia isquemica.

O sepultamento será realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante PAULO ROBERTO SILVA.

Observações: A falecida era viuva de João Matiusso, e deixa duas filhas de nomes: Isaura, 53 e Aparecida de Lourdes, com 42 anos de idade. Deixa bens. Portadora do RG. nº 9.212.559-SSP/SP. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 19 de janeiro de 2005.

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

ISENTA DE EMOLUMENTOS

0267G 05001 08000 1104
0267G - AA 005622
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 02 DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 420/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 424/2008 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 425/2008 que "Autoriza o Executivo a criar Programa de Incentivo à Educação, na forma que menciona e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 426/2008 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim."

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro Sorocamirim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para criar cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, com a criação da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde – VAS, para a adequação do corpo funcional do setor de saúde, com o objetivo de atender as diretrizes do SUS e a demanda dos serviços, havendo a necessidade de pessoal com conhecimentos específicos da área, sem prejuízo do atendimento a população;

Considerando que a concessão de Bolsa Material Escolar e Bolsa Uniforme Escolar repercutirá em melhores condições de ensino aos estudantes da rede pública municipal de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Escola do Bairro Votorantim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 420, 424, 425 e 426/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 420, 425 e 426/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 424/2008 em primeira discussão e votação.

Valdecir Frioli
Presidente

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 426/2008
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de fevereiro de 2008 o Projeto de Lei nº. 426/2008 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola Municipal localizada no Bairro Votorantim Km 60, homenageando a Sra. Mafalda Dalpra Matiusso, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 409/2008

"Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"CIMEB MAFALDA DALPRA MATIUSSO"**, a CIMEB localizada no Km 60 do Bairro Votorantim.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 85/2008

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 409/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 010/08, nesta Casa tramitou com o nº. 426/2008, que "Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 28/02/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 426/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 25 de fevereiro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da 26 de fevereiro de 2008, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 426/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 426/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 409/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 85/2008 da presente data.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo